



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Montenegro, no uso de suas atribuições legais e, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021;

**Considerando** o despacho 18 da Secretaria solicitante, constante no processo administrativo nº 7094/2024, onde é informado que houve um erro ao exigir a autorização para operação de gêneros alimentícios, visto não ser serviços desta natureza.

**Considerando** o despacho 19 da Assessoria Jurídica, constante no processo 7094/2024, no qual é recomendada a anulação do certame, por se tratar de vício insanável que traz prejuízo direto à licitação e seus interessados.

**DECIDE**, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024** - contratação de serviços contínuos de assistência técnica (manutenção) preventiva e corretiva, incluindo deslocamento até o local, com fornecimento de peças e conexões pela CONTRATADA para os Equipamentos de uso Odontológico pertencentes às unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Montenegro, 05 de dezembro de 2024.

**GUSTAVO ZANATTA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3082-A689-FA40-2A3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 05/12/2024 12:07:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/3082-A689-FA40-2A3D>